



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2022

CONTRATO Nº 001CT2019

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio da Gerência Regional Administrativa do Ministério da Economia em Rondônia, situada na Avenida Calama, nº 3775, Bairro Embratel, CEP: 76.820-781, CNPJ sob número 00.394.460/0427-231, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 823 de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2019, e da Portaria nº 18, do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro publicada no DOU em 29 de janeiro de 2019, Edição 20, Seção I, Página 14 e da Portaria de nomeação nº 823 de 20.05.2019, publicada no D.O.U. em 22.05.2019, neste ato representada pela Senhora APARECIDA FRANCISCO TOSTI, Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Rondônia.

CONTRATADA: EMPRESA **EBENEZER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.976.654/0001-71, com sede na Rua Nordeste, nº 309, Bairro Nova Esperança, na cidade de Rio Branco/AC, CEP 69.915-224.

1 OBJETO:

1.1 Repactuação de preços do contrato 001CT2019, de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a ser executada de forma contínua nas dependências da **Superintendência Regional do Trabalho/RO**, em face da aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na **Convenção Coletiva de Trabalho de 2021**, firmada pelo Sindicato nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - Delegacia Regional em Porto Velho – RO, sob o nº RO000072/2021, data 03/05/2021, processo nº 10262.100294/2021-84.

2 FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1 Lei 8.666/93, artigo 55, inciso III e artigo 65, § 8
- 2.2 Instrução normativa SLTI/MPOG nº 05 de 26 de maio de 2017 e suas alterações.
- 2.3 Termo do contrato do presente processo, cláusulas sexta - Repactuação.

3 VALORES REPACTUADOS:

- 3.1 O Contrato 001CT2019 passa a vigorar com valor global de **R\$ 284.749,68** (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). O Valor mensal passa de **R\$ 21.528,53** (vinte e um mil reais, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 23.729,14** (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).
- 3.2 Considerando que os efeitos financeiros devem retroagir à data de início da vigência do contrato, e tem por data base o período estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho de 03/05/2021 - registro **RO-000072/2021**, será pago à contratada a quantia de R\$ 46.212,81 (quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e

oitenta e um centavos), que corresponde aos valores complementares devidos no período de janeiro /2021 a setembro/2022 - equivalente a R\$ 2.200,61 /mês (dois mil e duzentos reais e sessenta e um centavos/mês).

4 GARANTIA:

4.1 Em decorrência da repactuação contratual , a contratada deverá apresentar atualização da garantia contratual no percentual de 05% do valor total do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da data de assinatura deste termo. A garantia apresentada deverá contemplar o período de, no mínimo, três meses após o encerramento da vigência contratual.

Documento assinado eletronicamente

Aparecida Francisco Tosti

Gerente GRA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 19/10/2022, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28943360** e o código CRC **69F2C355**.

Referência: Processo nº 46753.000133/2017-21.

SEI nº 28943360